

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 02/09/2002.

Iniciada às 16H00 e encerrada às 19H15.

Aprovada em 09/09/2002 e publicitada através do Edital n.º 243/2002.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de Agosto de 2002.
- II - FINANCEIRO
 - 1. Situação Financeira.
 - 2. 56.º Encontro do Grupo Europeu de Análise Multicritério – Consulta Prévia 67/2002 – Porto de Honra.
- III- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES
 - 1. 3.º Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca – Apoio.
- IV- DEFESA DO CONSUMIDOR
 - 1. Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra – Pagamento de Comparticipação.
- V - PLANEAMENTO
 - 1. Junta de Freguesia de Almalaguês - Aquisição de prédios.
- VI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA
 - 1. Cooperativa de Construção e Habitação Mondego – Urbanização do Vale de S. Miguel – Lote 10 – Eiras – Telas Finais – Regt.º 23573/02.
 - 2. Tatutum – Tecnologias Ópticas e de Informação, Ld.ª - Edifício Industrial nos Fornos – Regt.º 31619/2002.
 - 3. Polomondego – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Ld.ª - Loteamento na Rua Brigadeiro Correia Cardoso – Regt.º31302/02.
 - 4. Alberto Gameiro Marques & Filhos, Ld.ª - Loteamento em Alto de Leão – Alvará 456 – Redução de Garantia Bancária – Regt.º36178/02.
 - 5. Maria Manuela Brito Bourbon Bobone Fernandes e Outros – Loteamento da Quinta da Portela – Regtº. Regt.º11930/02.
 - 6. José Nunes Brito – Obras de estabilização de um muro de vedação – Lages de Cima.
- VII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS
 - 1. Construção do Jardim de Infância de Trouxemil – Revisão de Preços.
 - 2. Infra-Estruturas Viárias do Carrascal (Conclusão) – Suspensão dos Trabalhos.
 - 3. Oficina Municipal de Teatro – Construção de PT – Recepção Provisória.
 - 4. Concepção/Construção da Cobertura da Bancada do Complexo Desportivo de Taveiro – Concurso por Ajuste Directo – Anulação.
 - 5. Complexo Desportivo de Taveiro – Aluguer Temporário de Bancada Amovível – Procedimento por Negociação.
 - 6. Conjunto Escultórico Nino Caruso – Rotunda de Coseilhas .
 - 7. Euro Stadium – Relatório Final da Comissão de Análise de Propostas.
- VIII - HABITAÇÃO
 - 1. Programa Recria – Prédio situado na Rua da Gala, 25/ 27 – Propriedade de Manuel da Cruz Rodrigues.
- IX- ASSUNTOS DIVERSOS
 - 1. Homenagem a Fernando Marques – o “Formidável”.
 - 2. Projecto de Regulamento Municipal da Venda Ambulante.
- X - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
Vitor Manuel Carvalho dos Santos
Amável Pereira Baptista
João André de Oliveira Coimbra do Amaral

O Sr. Vereador. Luis Vilar entrou no decurso da reunião como adiante se fará referência.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

O Sr. Presidente deu conhecimento do seguinte assunto municipal que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. Euro 2004.

Informou os Senhores Vereadores que teve uma reunião em Lisboa com o Sr. Ministro Adjunto do Senhor Primeiro Ministro acerca do “Euro 2004”, tendo o Sr. Ministro reafirmado aquilo que são os compromissos do Estado em relação à autarquia, ou seja, que não há renegociação dos contratos já assinados. Da sua parte referiu ao Sr. Ministro que foi “apanhado” por uma obrigação já assumida pela Câmara Municipal e entendeu que deveria manter o objectivo, arranjando, se possível, uma forma de o transformar num projecto mais ambicioso, do ponto de vista desportivo, para a cidade. Garantiu a construção do estádio dentro dos prazos estabelecidos e a respectiva qualidade do empreendimento, bem como as derrapagens nos custos. Disse ainda que reafirmou ao senhor Ministro Adjunto a necessidade do poder central assumir os seus compromissos, no que diz respeito às acessibilidades.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Bombeiros Voluntários de Brasfemes - Instalações.

Sabendo da dificuldade da Associação dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes em reunir os meios financeiros indispensáveis à construção das suas instalações, resultante da incerteza dos financiamentos do PIDAC, em relação ao próximo ano, solicitou ao Sr. Presidente e ao Executivo, todo o empenho possível para que a Associação possa rapidamente ver iniciada a construção das suas novas instalações.

O Sr. **Presidente** informou que já está a intervir nesse domínio, inclusivé junto do Governo.



I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de Agosto de 2002.

Deliberação nº 1009/2002 (02/09/2002):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 26 de Agosto de 2002, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Carvalho dos Santos, Amável Baptista e João André. Absteve-se o Sr. Vereador Nuno Freitas por não ter estado presente na citada reunião.

II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 30 de Agosto de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 29.937.224,86 (vinte e nove milhões novecentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e quatro euros e oitenta e seis cêntimos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 1.194.304,72 (um milhão cento e noventa e quatro mil trezentos e quatro euros e setenta e dois cêntimos).

Deliberação nº 1010/2002 (02/09/2002):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. 56.º Encontro do Grupo Europeu de Análise Multicritério – Consulta Prévia 67/2002 – Porto de Honra.

Para o fornecimento de um Porto-de-Honra para oferecer a cerca de 100 participantes no 56.º Encontro do Grupo Europeu de Análise Multicritério e nos termos da informação n.º 184, de 25/06/2002, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1011/2002 (02/09/2002):

- **Adjudicar o fornecimento de um Porto-de-Honra para cerca de 100 pessoas no dia 03 de Outubro de 2002 à “Banquetar – Serviços de Hotelaria, Lda.” pelo valor de 1.800,00 € (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

III.1. 3.º Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca – Apoio.

A Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca solicitou apoio da Autarquia para efectuar uma Visita de Estudo de índole cultural e religiosa a Fátima, no dia 16 de Julho de 2002, com 55 idosos.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 192, de 17/07/2002, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1012/2002 (02/09/2002):

- **Autorizar o pagamento no valor de 385 Euros à Firma “Moisés Correia de Oliveira”, pelo transporte a Fátima, no dia 16 de Julho de 2002, solicitado pela Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV- DEFESA DO CONSUMIDOR**IV.1. Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra – Pagamento de Participação.**

No âmbito do protocolo entre a Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra e o Município de Coimbra, solicitou aquela o pagamento da participação relativa ao ano de 2002, no valor de 2.493,99€(dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos).

Face ao exposto e sobre a proposta apresentada pelo Sr. Vereador **Manuel Rebanda**, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1013/2002 (02/09/2002):

- **Autorizar o pagamento da participação relativa ao ano de 2002 no valor de 2.493,99€ (dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos) à Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V - PLANEAMENTO**V.1. Junta de Freguesia de Almalaguês - Aquisição de prédios.**

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** apresentou a seguinte proposta em 29/08/2002:

“De acordo com pedido formulado pela Junta de Freguesia de Almalaguês, foi elaborada Planta Cadastral, que se anexa, dos prédios que se pretende adquirir.

A Junta de Freguesia de Almalaguês propôs um valor de 75 000 Euros, e que o mesmo seja aceite pela Câmara Municipal.

Face à urgência do pedido e ao interesse social envolvido e existindo dúvidas sobre a determinação do montante a atribuir, mandei elaborar relatório de avaliação que concluí pelos seguintes valores:

Prédio Urbano - 25.857,68 Euros;

Prédio Rústico – 38.700 Euros;

Total Estimado: 64.557,68 Euros.

Em face do verificado e tendo presente ainda a real vantagem que advém para a população de Almalaguês, pela possibilidade de integração dos equipamentos a criar e da renovação da sede da Junta que lhe está adjacente, proponho que se aprove a aquisição dos referidos prédios, pelo valor proposto pela Junta de Freguesia, ou seja 75 000 Euros.”

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** fez uma sugestão à Câmara Municipal no sentido de não ser a única Entidade a arcar com as despesas relativas ao Centro de Saúde, devendo a ARS também participar, com o pagamento de uma renda, à semelhança do que aconteceu com o Centro de Saúde de S. João do Campo.

O Sr. **Presidente** informou que irá ser estabelecido um protocolo com a ARS nesse sentido, o qual já foi proposto à Câmara Municipal .

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1014/2002 (02/09/2002):

- **Adquirir os prédios mencionados na proposta do Sr. Vereador João Rebelo e abaixo identificados, nos termos, com os fundamentos e pelos valores propostos:**
 - Prédio Urbano situado em Almalaguês, casa de habitação de rés-do-chão (uma divisão para arrumo) e 1.º andar (três divisões e cozinha) com a área coberta de 96 m2 descrito na CRPC sob o n.º 00694/090491, Freguesia de Almalaguês, artigo urbano 1723, a confrontar do Norte e Poente com António Rosado, do Sul com estrada e do Nascente com herdeiros de Joaquim Rosado Fachada;
 - Prédio Rústico situado em Almalaguês-Cerrado, terreno com a área de 460 m2, descrito na CRPC sob o n.º 00693/090491, Freguesia de Almalaguês, artigo rústico 8376, a confrontar do Norte com Armino Rosado Correia, do Sul com Junta de Freguesia e arruamento, do Nascente com herdeiros de Joaquim Rosado Fachada e do Poente com Joaquim Duarte Rosado.
- **Deverá o processo ser remetido à Divisão de Informação Geográfica e Solos, para em articulação com o Departamento de Notariado desencadear todos os procedimentos necessários à execução desta decisão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VI.1. Cooperativa de Construção e Habitação Mondego – Urbanização do Vale de S. Miguel – Lote 10 – Eiras – Telas Finais – Regt.º 23573/02.

Relativamente ao assunto acima mencionado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a seguinte informação em 11/07/2002:

“I. Análise

1. Refere-se o registo referenciado em epígrafe á apresentação de elementos, com vista a dar resposta á notificação constante do ofício nº 10460 de 19/4/02.
2. É apresentada declaração relativa á segurança e instalação do elevador e escritura de constituição de propriedade horizontal. É ainda referido que os ramais de ligação da rede de água foram já executados, estando (na altura) em execução as obras de ligação dos ramais de electricidade.
3. São também apresentadas telas finais com as alterações efectuadas em obra. É alterada a cota de soleira relativamente ao projecto aprovado por despacho de 99/5/26, como consequência e na continuidade da alteração ao alvará de loteamento (alteração de cotas de soleira e de cotas dos arruamentos) aprovada por deliberação nº 4584/2001 de 1/10/2001.
4. São alterados os alçados no que diz respeito á dimensão dos vãos e no que diz respeito ao número de pisos no alçado posterior.
5. É alterada a topografia do terreno na zona posterior do lote libertando o piso 0 que inicialmente e de acordo com o previsto no alvará de loteamento, se previa enterrado para o alçado posterior. Assim é criada uma galeria no alçado posterior. Estas alterações não cumprem o previsto no alvará de loteamento, no que diz respeito ao perfil e no que diz respeito á área de construção, ultrapassando a área máxima permitida para o lote. Constante do registo nº36575/99 do processo do loteamento em causa, a informação nº 3591 de 99/12/23 faz referência ao perfil então apresentado, com a previsão da galeria coberta e desaterro na zona posterior do lote, chamando para o facto de não ser aceitável essa alteração face á alteração topográfica e á contabilização da área. Através do registo nº 23275/00 do processo do loteamento são apresentados perfis corrigidos face á informação atrás referida, sem a previsão do desaterro não criando a galeria.

II. Proposta

Face ao exposto propõe-se:

1. Indeferir as alterações/telas finais constantes do registo nº 23573/02, pelos motivos invocados nos pontos 4 e 5.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho em 27/08/2002:

“Da leitura do processo e da exposição, digo da audição dos interessados, verifico que existem razões para reapreciar o processo:

- As alterações referidas, nomeadamente, a referida no n.º 5 (do que a do n.º 4) são consequência decorrentes de razões técnicas relativas à execução da obra e necessidade de garantir a segurança da encosta.
- A área “em galeria” agora criada melhora do ponto de vista arquitectónico a solução urbanística não podendo ser objecto de apropriação indevida não podendo destinar-se a área de recreio coberto de crianças.
- Não se verifica aumento volumétrico de construção.
- É, assim, susceptível de integração no n.º. 5 da norma interpretativa n.º 3.
- Assim considero reunidas as condições que possibilitam aceitar as alterações em referência e suscito a apreciação do Executivo.
- Em tempo: Em idêntica situação se encontra o lote 9.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1015/2002 (02/09/2002):

- **Aprovar as alterações constantes do reg.º 23573/02, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Tatutum – Tecnologias Ópticas e de Informação, Ld.ª - Edifício Industrial nos Fornos – Regt.º 31619/2002.

Relativamente ao assunto acima identificado o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 19/DIR/02 em 28/08/2002:

“Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

- 1) Do teor da Deliberação Municipal n.º 772/2002, de 08/07/2002 e do teor do despacho de V.Exa, datado de 02/07/2002, infere-se que o projecto de arquitectura (alterações com ampliação) foi objecto de aprovação.
- 2) No entanto, e porque se podem vir a suscitar eventuais dúvidas, solicito despacho de confirmação do entendimento acima indicado, com vista a que o processo seja remetido à Divisão de Gestão Urbanística Norte, para análise do respectivo pedido de licenciamento.”

Sobre este mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho em 29/08/2002:

“À próxima reunião da Câmara Municipal, no sentido de confirmar de que a deliberação da Câmara Municipal de 08/07/2002 consubstancia a aprovação do projecto de arquitectura nos termos indicados.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1016/2002 (02/09/2002):

- **Confirmar a aprovação do projecto de arquitectura de alterações no edifício industrial nos Fornos, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Carvalho dos Santos, Amável Baptista e João André do Amaral. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Declaração de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: “Abstenho-me porque não participei na discussão e análise do processo na reunião do dia 8 de Julho”.

VI.3. Polomondego – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Ld.ª - Loteamento na Rua Brigadeiro Correia Cardoso – Regt.º 31302/02.

Relativamente ao assunto acima identificado o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 28/08/2002:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- Está em apreciação o pedido de licenciamento das obras de urbanização respeitando a uma operação de loteamento urbano incidindo sobre um prédio/terreno localizado na Rua Brigadeiro Correia Cardoso e Calçada do Brejo.

2- O pedido de licenciamento da operação de loteamento foi objecto de apreciação (e de aprovação), na reunião da Câmara Municipal realizada em 06/04/1998. A proposta urbanística, decorrente dum trabalho de gestão urbanística que revestiu alguma complexidade, prevê a reformulação do “cruzamento” das Ruas Brigadeiro Correia Cardoso e António Jardim e da Calçada do Brejo, introduzindo factores de acrescida segurança rodoviária e de requalificação urbana.

3- A análise técnica referente à actual fase do processo (e as propostas de decisão) constam da inf. n.º 1277 da DERU, que merece a minha concordância na generalidade.

4- PROPOSTA

Deste modo, e avaliados todos os factos e aspectos pertinentes, entendo de colocar à apreciação de V. Exa. e da Câmara Municipal, as seguintes propostas de decisão:

4.1- Por razões de simplificação de procedimentos, que a Câmara Municipal delibere aprovar os dois pedidos de averbamento da titularidade do processo, (cfr. requerimentos registados sob os n.ºs. 27545 e 27546, ambos de 13/06/2002), respectiva e sucessivamente para o nome de CONSISLAR- Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda. e POLOMONDEGO-Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda.

4.2- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a perspectiva de trabalho enunciada no ponto 1- do capítulo II da inf. n.º 1277, no que respeita à negociação com o Condomínio do edifício confinante.

4.3- Que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos e condições expressas e referenciadas na mencionada inf. n.º 1277 da DERU, incluindo a planta cadastral, devendo notificar-se em conformidade, e designadamente de acordo com o que se propõe no ponto 5- do capítulo II da referida informação técnica, remetendo-se, em sequência, o processo à Divisão de Informação Geográfica e Solos, para os efeitos indicados no ponto 7- do mesmo capítulo e informação.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1017/2002 (02/09/2002):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos da proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Alberto Gameiro Marques & Filhos, Ld.ª - Loteamento em Alto de Leão – Alvará 456 – Redução de Garantia Bancária – Regt.º 36178/02.

Relativamente ao assunto acima referenciado e nos termos do parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana exarado sobre a informação n.º 1745, de 23/08/2002, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, o Executivo deliberou:

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1018/2002 (02/09/2002):

- **Aprovar o auto de recepção provisória referente às infraestruturas viárias do Alvará de Loteamento n.º456, em face do auto de vistoria de 07/06/2002, homologado por despacho do Ex.mo Senhor Vereador datado de 18/06/2002.**
- **Reduzir a garantia bancária n.º 02550001525820019 emitida em 18.10.00 pela Caixa Geral de Depósitos para o valor de 50.391,25 € (cinquenta mil, trezentos e noventa e um euros, vinte e cinco cêntimos).**
- **Solicitar de novo os pareceres aos SMASC, Portugal Telecom e EDP e informar o interessado do parecer do Ministério da Economia, informando-se esta entidade do teor do reg.to 15789/02.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Maria Manuela Brito Bourbon Bobone Fernandes e Outros – Loteamento da Quinta da Portela – Regt.º 11930/02.

Para o assunto acima mencionado o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, apresentou a seguinte proposta de decisão em 28/08/2002:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- A análise técnica dos requerimentos em apreciação está descrita na inf. nº. 1257 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana (DERU), a qual está elaborada em termos ajustados à actual fase de apreciação do processo.

2- PROPOSTA

Deste modo, cumpre-me colocar à ponderação de V. Exa., para sequente apreciação da Câmara Municipal, o teor das propostas formuladas nos pontos 1-, 2-, 3-, 4- e 5- do capítulo II da mencionada inf. nº. 1257 da DERU, (correspondendo, em substância, à aprovação do pedido de licenciamento das obras de urbanização e da planta cadastral), afigurando-se adequado a explicitação de duas condições complementares, ou seja:

a)- no contexto do que se expressa no ponto 2.7.7- do capítulo II da inf. nº. 1257, deverá ser elaborado um programa (e um cronograma) de apresentação dos projectos e da construção dos equipamentos nele referenciados, iniciativa que deverá ser articulada com a apresentação dos projectos dos edifícios a implantar nos lotes, em termos práticos e no “cenário” já fixado;

b)- o montante indicado no ponto 2.7.16- do capítulo II da inf. nº. 1257, está sujeito a eventual correcção para um valor superior, caso tal decorra de eventuais processos de negociação amigável ou de expropriação das parcelas de terrenos destinadas aos arruamentos, (ainda que se considere tal eventualidade pouco provável);

c)- deverá ser requerida a emissão do competente alvará de loteamento com obras de urbanização, no prazo e instruído nos termos fixados na legislação aplicável.

NB- A elaboração da presente proposta insere-se no estrito cumprimento das responsabilidades funcionais do signatário, não implicando a sua concordância, do ponto de vista técnico e de critérios de gestão urbanística, com o valor de área de construção autorizado ao(s) promotor(es) e com a “configuração” dos equipamentos colectivos a construir pelo(s) mesmo(s), conforme explicitado expressamente em anteriores fases do processo.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho em 29/08/2002:

“O processo relativo à urbanização em referência mereceu deliberações de aprovação da Câmara Municipal de Coimbra de 21/05/2001 e 14/01/2002. Os elementos agora enviados e objecto de apreciação dizem respeito a satisfação das condicionantes/condições constantes daquelas deliberações. Da leitura do parecer técnico concluiu-se que estão devidamente consideradas.

Propõe-se, igualmente, a aprovação do pedido de licenciamento das obras de urbanização de acordo com as condições expressas e planta cadastral.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1019/2002 (02/09/2002):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos da proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana e com os fundamentos constantes do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcritos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Carvalho dos Santos, Amável Baptista e João André do Amaral. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro e absteve-se o Sr. Vice-Presidente.

Declaração de voto do Sr. Vereador **Gouveia Monteiro**: “Votei contra, na linha das minhas intervenções anteriores sobre este processo e protestando ainda pela ambígua e pouco cuidada como a DREC dá o seu parecer sobre a questão essencial dos equipamentos educativos a construir para um tão grande loteamento. Considero que a Câmara Municipal deve rejeitar qualquer nova tentativa de transferir para o Município encargos assumidos pelo promotor do loteamento”.

VI.6. José Nunes Brito – Obras de Estabilização de um muro de vedação – Lages de Cima.

Sobre o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Sul formulou a informação n.º 607 de 01/03/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“PROPOSTA

Fundamentado nos ofícios do DAU n.º 9296 de 96.05.31, n.º 16309 de 96.10.09, na Notificação Pessoal confirmada por certidão da Câmara Municipal de Beja de 98.06.05, ofícios do DAU n.º 14686 de 99.06.16 e n.º 6410 de 01.03.09, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere:

- A) Tomar posse administrativa do prédio cujo muro confinante com espaço público ameaça ruir, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 91.º do DL 555/99 com as correcções e alterações introduzidas pelo DL 177/01, estando em causa a segurança de pessoas e bens, devendo tal deliberação ser notificada ao Sr. José Nunes Brito.
- B) Proceder às obras necessárias para estabilização do muro, no prazo de 45 dias, coercivamente, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 91.º do DL 555/99, com as correcções e alterações introduzidas pelo DL 177/01, nos termos previstos no art.º 107.º e art.º 108.º do diploma supra.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana exarou o seguinte parecer em 15/05/2002:

“À consideração do Ex.mo Sr. Vereador, Eng.º João Rebelo:

1. Existe aparente contradição formal entre o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11/01) e o que dispõe o D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, (c/ a redacção do D.L. n.º 177/2001, de 04/06), no que respeita a delegação e subdelegação de competências.
2. Deste modo, entendo de colocar à ponderação de V.ª Ex.a, para eventual envio para decisão do Ex.mº Sr. Presidente da Câmara Municipal, as propostas de decisão indicadas nos pontos A) e B) da presente informação n.º 607 da DGU/S, notificando-se o interessado nos termos e para os efeitos do disposto nos art.ºs 152 e 157 do Código de Procedimento Administrativo.

N.B. – Considerou-se o teor da informação n.º 40 do Departamento Jurídico.

Deverá designar-se o “serviço” municipal que promoverá a execução dos trabalhos.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho em 30/08/2002:

“Concordo. Considero que deverá ser designado como serviço executante dos trabalhos o Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1020/2002 (02/09/2002):

- **Aprovar os pontos A) e B) da informação n.º 607 da DGU/S, notificando-se o interessado nos termos e da proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, devendo o Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais executar os trabalhos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VII.1. Construção do Jardim de Infância de Trouxemil – Revisão de Preços.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 794, de 06/08/02, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1021/2002 (02/09/2002):

- **Aprovar a revisão de preços (provisória) da “Construção do Jardim de Infância de Trouxemil” no valor de 9.461,52 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Infra-Estruturas Viárias do Carrascal (Conclusão) – Suspensão dos Trabalhos.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 844, de 22/08/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1022/2002 (02/09/2002):

- **Homologar o Auto de Suspensão dos Trabalhos das “Infraestruturas Viárias do Carrascal (Conclusão)”, adjudicada à Firma “Pavicoimbra, Construções, Lda.”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Oficina Municipal de Teatro – Construção de PT – Recepção Provisória.

Para este assunto e nos termos da informação n.º 841, de 21/08/2002, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1023/2002 (02/09/2002):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da “Construção de PT para Oficina Municipal de Teatro” adjudicada à Firma “MT – Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda” e proceder à abertura de Inquérito Administrativo nos termos dos art.ºs 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Concepção/Construção da Cobertura da Bancada do Complexo Desportivo de Taveiro – Concurso por Ajuste Directo – Anulação.

Relativamente ao assunto acima identificado a Comissão de Abertura de Propostas (Divisão de Equipamento e Edifícios) apresentou a informação n.º 856, de 29/08/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“Na sequência do desenvolvimento dos trabalhos em curso da empreitada de “Concepção/Construção do Complexo Desportivo de Taveiro”, adjudicada à empresa A. Baptista de Almeida, SA em 03/06/02 e cujo contrato e consignação ocorreram respectivamente em 17/06/02 e 28/06/02, deliberou a Câmara Municipal, na sua reunião de 12/08/2002, aprovar a abertura do concurso por ajuste directo para a Concepção/Construção da Cobertura da Bancada para este Complexo Desportivo.

Nesta empreitada foi definido que a concepção e construção da cobertura era do tipo “tenso-estática”, de forma a apresentar um modelo agradável e integrado no conjunto da estrutura em curso.

O acto público do concurso realizou-se no dia 22/08/02, conforme a Acta de Abertura das Propostas.

Para este concurso foram convidadas 5 empresas, tendo apenas uma empresa “A Industrial de Toldos e Encerados Sol de Algès, Ld”” apresentado proposta, tendo este facto, em nossa opinião, resultado fundamentalmente por três motivos:

- 1 – Prazo para a apresentação das propostas, no mínimo exigível legalmente;
- 2 – Decorrido durante o mês de Agosto, onde muitas empresas se encontram encerradas para férias;
- 3 – A especificidade deste projecto que envolve e requer um estudo específico, tendo em conta a sua adaptação à estrutura pré-fabricada em execução cuja concepção e construção é da responsabilidade da empresa construtora A. Baptista de Almeida, S.A.

Da análise dos documentos de habilitação, do único concorrente, decidiu a comissão de abertura excluir o concorrente “A Industrial de Toldos e Encerados Sol de Algès, Ld””, por não apresentar a documentação exigida no Programa de Concurso, como é especificado na acta de abertura de propostas.

Pelo exposto e tendo em vista desenvolver um procedimento de forma a encontrar uma solução técnica adequada e economicamente vantajosa, propomos o seguinte:

- 1 - A anulação do concurso por ajuste directo da empreitada “Concepção/Construção da Cobertura da Bancada do Complexo Desportivo de Taveiro”;
- 2 – Que à empresa A. Baptista de Almeida, S.A. responsável pela empreitada de “Concepção/Construção do Complexo Desportivo de Taveiro”, seja solicitado, a elaboração de um estudo prévio no prazo máximo de 5 dias, para a concepção de uma cobertura para a bancada, considerando a sua integração na arquitectura existente e à estrutura pré-fabricada em construção, para posterior avaliação técnica e de forma a definir critérios mais precisos e objectivos, para a abertura de novo concurso.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1024/2002 (02/09/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Comissão de Abertura de Propostas, acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Complexo Desportivo de Taveiro – Aluguer Temporário de Bancada Amovível – Procedimento por Negociação.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Comissão instituída no âmbito do Procedimento por Negociação (Divisão de Equipamento e Edifícios) apresentou a informação n.º 884, de 30/08/2002, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência do proposto pelo Departamento de obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, foi autorizado em reunião de Câmara do dia 12/08/02, a realização do Procedimento por Negociação (sem publicação prévia de anúncio), relativo ao aluguer de uma bancada amovível para o Complexo Desportivo de Taveiro.

Simultaneamente, foram aprovados os cadernos de encargos e programa de procedimento, bem como a constituição da Comissão de Negociação e a lista de entidades a convidar.

Apresentaram proposta as empresas UEM – Unidade de Estruturas Metálicas AS, S&M – Seixas & Maria, Ld.a e Arena Promotional Facilities Spain SA, tendo-se admitido as duas primeiras e excluído a firma Arena, uma vez que não fazia parte da lista de empresas convidadas.

No dia 23/08/02 realizou-se a sessão com os representantes das empresas, Sr. Luís Miguel de Alcântara Oliveira Sá e o Sr. António Augusto Pacheco de Almeida Mendes, representantes do concorrente UEM – Unidade de Estruturas Metálicas S.A., o Sr. António Seixas, representante do concorrente S & M – Seixas e Maria Ld.ª. As propostas inicialmente apresentadas foram alteradas, tendo resultado como novas propostas o seguinte:

UEM – Unidade de Estruturas Metálicas S.A.:

- 1) Alteração da distribuição da bancada, dividindo-a em dois corpos, um central e outro nos topos, permitindo assim estruturas de menor porte, com menores custos de montagem e desmontagem, e maiores condições de segurança.
- 2) Redução do n.º de lugares, também devido à nova disposição proposta, que passou de lugares para lugares, permitindo uma redução de custos.
- 3) Eliminação da oferta da bancada de 500 lugares, no fim do aluguer, abatendo este valor no valor global do aluguer.

De todas as alterações propostas resultou um preço final de €10.500,00 (dez mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, para o aluguer mensal, o que totaliza €94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA. Estes valores referem-se a uma lotação de 5240 lugares e um período de aluguer de nove meses.

S & M – Seixas e Maria Ld.ª:

- 1) Alteração da distribuição da bancada, dividindo-a em dois corpos, um central e outro nos topos, permitindo assim estruturas de menor porte, com menores custos de montagem e desmontagem, e maiores condições de segurança.

2) Redução do n.º de lugares, também devido à nova disposição proposta, que passou de lugares para lugares, permitindo uma redução de custos.

Das alterações propostas resultou, para o modelo HC72, um preço final de €22.981,25 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA, para o aluguer mensal, o que totaliza €206.831,30 (duzentos e seis mil, oitocentos e trinta e um euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA. Para o modelo HC63, resultou um preço final de €17.698,70 (dezassete mil, seiscentos e noventa e oito euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA, para o aluguer mensal, o que totaliza €159.288,20 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA.

Estes valores referem-se a uma lotação de 5288 lugares e um período de aluguer de nove meses.

Ambas as soluções são exequíveis e garantem os objectivos iniciais que levaram à abertura deste procedimento.

Nestes termos, a Comissão formula a seguinte proposta de decisão:

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 103º do CPA, não há lugar a audiência prévia dos interessados, por se tratar de um caso urgente com a seguinte fundamentação:

- a) Impossibilidade de utilização para fins desportivos do Estádio Municipal de Coimbra em virtude das obras de remodelação e ampliação referentes ao Euro 2004;
- b) Inexistência de equipamentos desportivos alternativos no concelho de Coimbra adequados ao nível competitivo e à abrangência das modalidades desportivas afectadas por aquela obra de remodelação e ampliação;
- c) Subida da Associação Académica de Coimbra / Organismo Autónomo de Futebol à I Liga de Futebol Profissional, com as responsabilidades e exigências que tal acarreta;
- d) Impossibilidade de adaptação a tempo de qualquer das actuais estruturas desportivas de Coimbra para acolher eventos desportivos daquela magnitude;
- e) Necessidade urgente de construção de um novo equipamento desportivo que possa acolher, desde logo, a época desportiva 2002/2003 dos clubes da cidade de Coimbra.

2) Adjudicar à UEM – Unidade de Estruturas Metálicas S.A., o aluguer da bancada amovível para o Complexo Desportivo de Taveiro, de acordo com a proposta decorrente da sessão de negociação, ou seja, alterar a distribuição da bancada, dividindo-a em dois corpos, um central e outro nos topos, redução do n.º de lugares e eliminação da oferta da bancada de 500 lugares, pelo valor de €10.500,00 (dez mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, para o aluguer mensal, o que totaliza €94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA.

Esta despesa encontra-se cativa na acção 02 006 2002/74 do PPI.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1025 /2002 (02/09/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Comissão instituída no âmbito do Procedimento por Negociação da “Concepção/Construção da Cobertura da Bancada do Complexo Desportivo”, acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Conjunto Escultórico Nino Caruso – Rotunda de Coselhas .

Relativamente ao conjunto escultórico instalado na rotunda de Coselhas, a ARCA apresenta à Câmara Municipal custos superiores aos inicialmente previstos, sendo o diferencial da sua execução de 8.882,88 € pelo aumento do diâmetro das colunas inicialmente previstas. Foi ainda apresentado o valor de 1.000 € para a deslocação de Nino Caruso para estar presente inauguração.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** aproveitou a oportunidade para referir que o monumento alusivo ao “25 de Abril” está a ser altamente degradado devido a obras existentes no local, pelo que solicitou alguma intervenção nesse sentido.

O Sr. **Presidente** informou que os Serviços já estão a diligenciar no sentido da situação colocada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro ser corrigida.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 846, de 23/08/2002, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1026/2002 (02/09/2002):

- **Aprovar o valor adicional de 9.882,88 € para suportar os custos suportados pela ARCA aquando da instalação do monumento escultórico Nino Caruso na rotunda de Coselhas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento passou a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador Luis Vilar.

VII.7. Euro Stadium – Relatório Final da Comissão de Análise de Propostas.

O Sr. Vereador **João Rebelo** apresentou o processo acima identificado, da qual consta a acta da Comissão de Análise de Propostas, que conclui na sua parte final, que a Comissão de Avaliação se manifesta no sentido da aceitação da proposta do concorrente, sem deixar de realçar a importância de manter uma abertura negocial para ajustamentos e acertos e para realizar um acompanhamento formal e profissional desde o momento da formalização do contrato até à conclusão da obra. Disse ainda o Sr. Vereador que considera que a proposta satisfaz as exigências propostas pela Câmara Municipal, pelo que, no seu entendimento, se pode passar à fase de celebração do contrato, tendo em atenção a celeridade do processo.

Disse ainda o Sr. Vereador que as contrapartidas colocados devem estar realizadas antes da realização do “Euro 2004”, devendo no entanto, a construção do Pavilhão, por exigências da UEFA, ter uma reprogramação na sua fase final, uma vez que é exigido um parqueamento de cerca de 8 000m² para televisões, o que significa que é necessário cerca de ¼ da área da Praça Heróis do Ultramar para esse efeito. Declarou ainda o Sr. Vereador da necessidade da Câmara Municipal disponibilizar os terrenos para a construção das 2 piscinas, que vão permitir colocar à disposição do concelho elementos de grande valia. De acordo com a proposta os projectos de arquitectura terão de ser entregues até 1 de Novembro e a Câmara Municipal terá apenas 30 dias para a sua apreciação.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que a questão política mais importante seria avaliar em que medida a proposta agora apreciada se aproxima da deliberação da Câmara Municipal de 25 de Março último, do mandato pedido nessa ocasião pelo Sr. Presidente, em termos de verificarmos se sim ou não o grau da cobertura do investimento total, a realizar por intervenientes exteriores à autarquia, se situa entre os 65% e 70%. Levantou ainda as seguintes questões: parece haver alguma sobre-avaliação do valor dos lugares de estacionamento destinados à Ecovia e a outros serviços instalados, tendo em conta que se trata apenas de cedência por 11 horas; nas duas novas piscinas de 25 metros (cuja localização exacta urge definir) é desejável que seja adoptado o sistema de cobertura parcialmente basculante, por forma a possibilitar um uso mais flexível ao longo do ano; o coberto vegetal é um elemento essencial de um parque de campismo, pelo que não parece aceitável o facto da proposta o não incluir.

Sobre este mesmo assunto o Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que votou favoravelmente a proposta que deu origem a este processo, à qual foram introduzidas algumas condicionantes impostas pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista. Se agora é garantido, pela maioria que está no Executivo, que as mesmas estão salvaguardadas, (Parque de Campismo, redução de área comercial, construção da Casa das Associações e o desnivelamento para desconfluir o trânsito na Av.^a. Calouste Gulbenkian/Gouveia Monteiro), não tem mais nada a referir sobre este assunto.

O Sr. Vereador **João Rebelo** esclareceu ponto por ponto as questões formuladas pelos Senhores Vereadores, referindo uma vez mais que alguns pormenores poderão ser acertados e acautelados a nível de contrato.

O Sr. **Presidente** informou que a versão final da proposta resultou de alguns equilíbrios e posições que entretanto foram sendo aceites, até por contributos apresentados, quer pelo Partido Socialista, quer pelo CDU. A questão que agora se coloca é de saber se a proposta do concorrente satisfaz as condicionantes impostas pela Câmara Municipal. Foi o que a Comissão de Análise avaliou tendo entendido que a mesma cumpre os objectivos definidos à excepção dos lugares de estacionamento. Disse ainda o Sr. Presidente que haverá algumas condições que devem estar vertidas no contrato mas que não devem constar da apreciação da Comissão, porque não são questões de obra mas sim questões de limitações colocadas pela Câmara Municipal em relação ao exercício do negócio permitido. São precauções que deverão ficar acauteladas, mas questões excedentárias em relação ao que é apresentado para deliberação.

O Sr. **Vice-Presidente**, relativamente a este assunto, referiu que no contrato a celebrar com a empresa adjudicatária deverá constar que no centro comercial norte, a nenhuma das utilizações comerciais (lojas alimentares, lojas gerais, restauração, cinemas e outras) pode ser afectada uma área superior a 30% da área de construção útil comercial; e que nenhuma loja ou unidade de venda, que funcione em regime de livre serviço, pode ter uma área de venda igual ou superior a 2.500m². Disse também o Sr. Vice-Presidente que é fundamental que um acompanhamento formal, profissional e específico, além do referido anteriormente quanto ao contrato, deverá ser feito também em relação ao parque de campismo, para que se venha a caminhar no sentido de resolver o máximo de condicionantes explicitados.

Após esta análise o Sr. **Presidente** colocou à votação a seguinte proposta apresentada pelo Sr. Vereador **João Rebelo**:

“1. Junto se anexa Acta da Comissão de Análise das Propostas – Relatório Final – relativa ao “Concurso Público Internacional do Euro Stadium”, a fim de ser submetida ao Executivo Municipal, com vista a eventual adjudicação da

proposta do concorrente a concurso – Aplicação Urbana VI, Investimento Imobiliário, S.A” – nos termos dos arts. 100.º e seguintes, do D.L. 59/99, de 2/3.

2. De acordo com o parecer da Comissão de Análise, constante do Relatório Final, considera-se que a proposta do concorrente pode merecer aceitação, nos termos e condições indicadas, sendo de realçar a necessidade de se realizar um “acompanhamento formal e profissional específico” do processo a fim de pautar o cumprimento dos objectivos e condições indicadas.

3. Propõe-se a dispensa da Audiência Prévia, de acordo com os art.ºs 103.º e 104.º do Código de Procedimento Administrativo, por remissão do art.º 101.º do D.L. 59/99, de 2/3, dado estarmos perante um único concorrente a Concurso, devendo notificar-se o Concorrente da aceitação da proposta e adjudicação, nos termos do art.º 110.º do D.L. 59/99, de 2/3, se assim for deliberado em Reunião de Câmara Municipal.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1027/2002 (02/09/2002):

- **Adjudicar a “Concepção e Construção do Projecto Euro Stadium”, com posterior alienação em direito de superfície pelo município de Coimbra à “Aplicação Urbana VI, Investimento Imobiliário, SA”, de terrenos com a área total de 31 494 m2 incluídos na área total referida no Caderno de Encargos de 56 494 m2, (depois de deduzidos 25 000 m2 que apenas serão objecto de arranjos urbanísticos) e parte dos bens edificados no complexo do Estádio, tudo nos termos da proposta, programa de concurso e caderno de encargos, pelo preço de trinta e sete milhões de euros, pagando em espécie o equivalente à quantia de trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e onze euros e em numerário o montante de um milhão, vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove euros.**

A acta da Comissão de Análise de Proposta – Relatório Final, dada a sua extensão, fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de voto dos Srs Vereadores do Partido Socialista: “Votámos favoravelmente uma vez que a proposta na generalidade corresponde às exigências da Câmara Municipal de Coimbra e tendo em atenção que a Comissão de Análise é presidida pelo Sr. Vereador João Rebelo que não deixará de fazer constar no contrato o anteriormente deliberado”.

Neste momento e sendo dezassete horas o Sr. Presidente deu início ao período de intervenção do público:

X - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. António Gomes da Costa – Lages de Cima – Santa Clara.

Este município deu conta de uma situação que se arrasta na Câmara Municipal desde 1996, relacionada com obras de estabilização de um muro de vedação confinante com a via pública, sito em Lages de Cima – Santa Clara, que ameaça ruína.

O Sr. **Presidente** informou que este processo foi hoje objecto de deliberação da Câmara Municipal, no sentido de ser tomada posse administrativa do prédio em que o muro de insere, para posteriormente se proceder, coercivamente, às obras necessárias de estabilização do muro.

2. José Augusto Casaca Nogueira – Rua do Loureiro, 69 – 1.º - 3000 – 157.

Este município deu conhecimento que há mais de dez anos utiliza a via pública para expor e vender a sua arte nas Ruas Visconde da Luz e Ferreira Borges. Considera-se um artesão, com trabalho em pele e pintura executado ao vivo, pelo que não gostaria de ser incluído na categoria de vendedor ambulante. No seu entendimento a Câmara Municipal deveria proteger os artistas e dar-lhes mais condições para exercerem o seu trabalho.

O Sr. **Presidente** informou este município que a Câmara Municipal vai, hoje mesmo analisar o projecto de um novo Regulamento de Venda Ambulante (que ainda será objecto de apreciação pública). Mais declarou que a Câmara Municipal está interessada em resolver as situações, com a definição de critérios concretos, de modo a que se possa disciplinar todo o processo da venda ambulante, bem como a criação de espaços para a “arte de rua” poder ser exercida. Disse também o Sr. Presidente que do regulamento fará parte um artigo, para resolver os casos de interpretação e aplicação duvidosa, que terão de ser decididos pontualmente.

3. Maria da Conceição Gaspar – Fala – S. Martinho do Bispo.

Esta munícipe informou que em Dezembro de 1998 apresentou uma queixa na Câmara Municipal sobre a dominialidade de um caminho que confronta com o seu terreno, uma vez que o seu vizinho tapou o acesso com a construção de um canil e um muro. O processo tem-se arrastado sem qualquer solução, tendo inclusive o então Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho, Sr. Mário Simões, alcatroado o arruamento só até ao terreno do seu vizinho. Como a propriedade era constituída por um só artigo, que posteriormente foi fraccionada em lotes, a munícipe não entende a razão do caminho publico acabar no lote do seu vizinho. Tem falado várias vezes com o Sr. Eng.º. Freiras Ribeiro, mas até ao momento nenhuma informação conclusiva lhe foi fornecida. Declarou que já é tempo da Câmara Municipal tomar posição sobre o assunto, para em face disso poder analisar e decidir o que fazer para resolver o problema.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou a munícipe que não tem presente o processo pelo que para dar uma resposta concreta terá de o analisar primeiro, uma vez que é assunto que desconhece.

O Sr. **Presidente** solicitou ao Sr. Vereador João Rebelo que solicitasse ao Sr. Eng.º. Freitas Ribeiro informação concreta do assunto, para que a munícipe possa ser informada convenientemente.

VIII - HABITAÇÃO

VIII.1. Programa Recria – Prédio situado na Rua da Gala, 25/ 27 – Propriedade de Manuel da Cruz Rodrigues.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 18, de 03/07/2002, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1028/2002 (02/09/2002):

- **Autorizar, no âmbito do Programa RECRIA, a comparticipação a Manuel da Cruz Rodrigues no valor de 1.433,30 € (mil quatrocentos e trinta e três euros e trinta cêntimos), para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua da Gala n.º 25 e 27.**
- **Enviar o processo ao IGAPHE tendo em vista a comparticipação a atribuir por este Organismo.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade da requerente a posterior colocação, em obra, da placa tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX- ASSUNTOS DIVERSOS

IX.1. Homenagem a Fernando Marques – o “Formidável”.

Relativamente a este assunto a Comissão Logística do Euro 2004 – Coimbra apresentou a informação n.º 70, de 16/08/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“Fernando Marques, conhecido em Coimbra, em Portugal e no mundo como “Formidável”, será sempre uma das referências da cidade de Coimbra e do fotojornalismo português.

Foi através do seu olhar que a Coimbra do século XX se imortalizou. Pelas mãos do Formidável passaram instantes nunca mais vistos, mas por ele captados em imagens que vão perdurar por gerações e gerações...

Fernando Marques tinha vários “amores”: Coimbra, a Académica, o Benfica e a selecção nacional são apenas alguns deles. Foi por eles – e com eles – que correu mundo, colocando-nos em locais tão distantes como o México, a França, a Inglaterra, a Rússia...

Colaborador de vários jornais portugueses – “A Bola”, “Record”, “Diário de Notícias”, “Jornal de Notícias”, “Diário de Coimbra” e “Despertar” – colecionou ao longo dos anos um espólio de grande valor, hoje pertença da Câmara Municipal de Coimbra.

A história do futebol português está lá. O brilharete em Inglaterra, a frustração no México, as conquistas da Académica e do União de Coimbra...

Proposta

Porque Coimbra não pode ser uma cidade sem memória, que esquece os seus melhores filhos, propomos que a Câmara Municipal de Coimbra, através da Comissão de Logística do Euro 2004, dedique parte do mês de Setembro ao Formidável.

No nosso entender, esta homenagem deveria ter uma tripla vertente: a exposição da obra de Fernando Marques; a edição de um pequeno livro fotobiográfico; e a atribuição da medalha de mérito desportivo da cidade, a título póstumo.

Exposição da obra

É nossa intenção colocar em redor do Estádio Municipal de Coimbra centenas de fotografias do Formidável, numa homenagem singela e simbólica a quem tanto deu à cidade.

Ao promover esta iniciativa naquele espaço, estamos a fazer “regressar” o Formidável a um local que durante anos foi a sua “casa”.

No concreto, a ideia consiste em rodear as obras com lonas reproduzindo fotografias do Formidável, à semelhança do que foi feito aquando da Queima das Fitas e das Festas da Cidade na Praça da Canção. Nessas fotos serão reproduzidas algumas das imagens recolhidas pelo Formidável em estádios de futebol de todo o mundo.

Terão lugar de destaque personalidades ligadas à Académica e ao União de Coimbra, mas também da selecção nacional portuguesa, não esquecendo Eusébio e Toni, dois dos melhores amigos do fotojornalista.

Ao mesmo tempo realizar-se-á na Casa Municipal da Cultura uma exposição fotográfica do Formidável, que será inaugurada a 10 de Setembro, com a presença de muitos amigos do Formidável, que, desta forma, terão oportunidade de lembrar os instantes passados com o histórico repórter fotográfico.

Edição de uma pequena brochura.

A ideia é produzir um livro que permita o acompanhamento da obra do Formidável, com o recurso a pequenos depoimentos dos que ao longo dos anos mais privaram com ele. Ao passarmos estas estórias para papel, estamos, também, a escrever um pouco da história de Coimbra e de Portugal.

Atribuição da medalha de mérito desportivo

Nos termos do Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas da Câmara Municipal de Coimbra, de 2 de Maio de 1983, proponho a atribuição da medalha de mérito desportivo – prémio especial, de acordo com o artigo 25.º desse mesmo regulamento.

Breve currículo

O Formidável nasceu em Coimbra a 20 de Setembro de 1911, tendo falecido com 85 anos, a 17 de Dezembro de 1996. Era sócio do Clube Nacional de Imprensa Desportiva (CNID) e da Associação Internacional de Imprensa Desportiva (AIPS). Recebeu, a título póstumo, a Medalha-de-Bons-Serviços Desportivos. Foi colaborador de vários jornais portugueses, entre os quais "A Bola", "Record", "Diário de Notícias", "Jornal de Notícias", "Diário de Coimbra" e "Despertar".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1029/2002 (02/09/2002):

- **Apoiar a iniciativa de homenagem a Fernando Marques através da exposição da sua obra e a edição de um pequeno livro fotobiográfico, nos termos propostos na informação acima transcrita.**
- **Atribuir a medalha de mérito desportivo da cidade – prémio especial, nos termos do art.º 25.º do Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas da Câmara Municipal de Coimbra.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Projecto de Regulamento Municipal da Venda Ambulante.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** fez a apresentação do processo acima referenciado, referindo que a versão final que foi distribuída aos Senhores Vereadores resulta da prestação de todos os contributos apresentados, em que elementos da fiscalização da Câmara Municipal e da Divisão de Trânsito fizeram um levantamento por freguesia, tendo em vista a enumeração dos locais onde pode ser exercida este tipo de venda. Chegou-se a uma solução consensual que garante direitos de pessoas que há muito exercem a actividade reduzindo-se alguns espaços e colmatando-se a diferença com a criação de novos espaços alternativos, como o Terreiro da Erva e Rua dos Oleiros. Para a venda de artesanato prevê-se a criação de quatro lugares no Parque Dr. Manuel Braga, lado sul, que no seu entendimento é um espaço com dignidade. Para os “artistas de rua” prevê-se a criação de lugares na Praça do Comércio, de modo a tornar o espaço animado, com condições de trabalho que até agora não possuíam, ou seja equipamento fornecido pelo Departamento de Cultura.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** demonstrou o seu agrado pelos melhoramentos introduzidos no documento, referindo ser fundamental para a cidade que o mesmo possa ser posto em prática. Na generalidade a protecção do comércio da Baixa está bem consignada neste regulamento, pelo que irá votar favoravelmente o referido regulamento. Disse ainda o Sr. Vereador que os lugares criados deverão ser, prioritariamente, para aqueles que já exerciam a venda nos referidos locais com carácter permanente e devidamente autorizados pela Câmara Municipal de Coimbra. Referiu-se ainda ao caso

pontual do vendedor de louça na Escadas se S. Tiago, que no seu entendimento deverá ser uma excepção ao regulamento.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que o documento agora distribuído melhorou em relação ao anteriormente apreciado. No entanto, segundo seu entendimento, parece-lhe “empobrecedor” considerar apenas a Praça Velha para artesãos. Declarou também que gostaria que existisse uma dessiminação da venda ambulante nos vários largos da Baixinha, ao contrário da concentração referida na Rua dos Oleiros, Bota-Abaixo e Terreiro da Erva. Fez ainda algumas objecções ao art.º 5.º do Regulamento, por considerar que a venda ambulante não deve ser apenas admitida aos indivíduos residentes no concelho de Coimbra. O clausulado do art.º 27.º parece-lhe excessivo e incontrolável, pelo que seria melhor a sua extinção.

Finalmente o Sr. **Presidente** referiu as dificuldades em disciplinar um processo desta natureza, mas que a Câmara Municipal tem de assumir essa obrigação, pelo que propõe ao Executivo a votação do documento, tendo sido deliberado:

Deliberação nº 1030/2002 (02/09/2002):

- **Aprovar o Projecto de Regulamento Municipal da Venda Ambulante, devendo ser colocado à apreciação pública nos termos do art.º 118 do Código de Procedimento Administrativo com publicação na II Série do Diário da República. O Regulamento, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Luís Vilar, Carvalho dos Santos, Amável Baptista e João André do Amaral. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

X - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

O período de intervenção aberto ao público foi tratado após o ponto VII.7.Euro Stadium – Relatório Final da Comissão de Análise de Propostas.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Quiosque da Praça Heróis do Ultramar.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 473, de 31/07/2002, da Secção de Taxas e Licenças, o Sr. Vereador João Rebelo formulou o seguinte despacho em 30/08/2002:

“1. Visto. De acordo com a presente informação e tendo ainda presente o teor da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 26/03/2002, conjugado com a deliberação, digo, com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 17/11/2000, considero que não estão reunidas as condições para aprovar a prorrogação de concessão.

2. Julgo, no entanto, que poderá/deverá ser ponderada a possibilidade de autorizar uma nova ocupação condicionada ao desenvolvimento do projecto Eurostadium por um período de 30 dias, eventualmente renovado por decisão do Presidente da Câmara Municipal e/ou vereadores por períodos idênticos e a título excepcional.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1031/2002 (02/09/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Vereador João Rebelo de 2002/08/30, ou seja:**
 1. Não autorizar a prorrogação do Alvará n.º 16/97, porque isso colidiria com as obras que decorrerão no local, a propósito da remodelação do estádio municipal por causa do Euro 2004.
 2. Autorizar a título excepcional e com carácter precário uma nova ocupação pelo período de 30 dias, contra o pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas aplicável, eventualmente renovável por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou pelo Sr. Vereador com competência delegada ou subdelegada, desde que o desenvolvimento do projecto e as obras a executar no local, o permitam.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de finalizar os trabalhos o Sr. **Presidente** deu ainda conhecimento dos seguintes assuntos:

1. Eliminação de Documentos do Arquivo Geral.

Do processo de eliminação de documentos do Arquivo Geral da Câmara Municipal de Coimbra teve início no dia 23/07/2002 nas Instalações do Aterro Sanitário de Coimbra, cuja documentação destruída tinha um total de peso líquido de 7040 Kg.

2. Construção da ETAR de Torres do Mondego – Depósito de Diferença de Indemnização.

Que foi fixada a indemnização em 13 887,06 € para os expropriados António Barata Alves e Outros da parcela de terreno necessária à construção da ETAR das Torres do Mondego, tendo sido enviado o processo ao Departamento Financeiro/Divisão de Contabilidade para proceder ao depósito da diferença entre o valor depositado e a quantia fixada, ou seja, 3 141,26 € (três mil cento e quarenta e um euros e vinte e seis cêntimos), devendo este depósito ser efectuado no prazo de dez dias na Caixa Geral de Depósitos à ordem do Juíz do Tribunal Judicial de Coimbra – 1.º Juízo Cível. Deve ser enviada ao Dr. Diamantino Lopes um duplicado da guia.

3. Transportadoras.

Que juntamente com o Sr. Manuel de Oliveira, administrador delegado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos, reuniu com a Direcção da empresa de transportes rodoviários, que estava a “boicotar” a saída das camionetas para a Casa do Sal. A reunião foi útil e o assunto ficou resolvido.

4. Corredor “Bus”.

Que deu instruções aos serviços respectivos no sentido de ser criado um corredor “Bus” na Avª. Fernão de Magalhães no sentido Sul-Norte, tendo em vista uma maior rapidez nos transportes públicos.

E sendo dezanove horas e quinze minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 09/09/2002 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.
